

Despacho n.º 12677/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu Gabinete Ibraim Ramos Domingues.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de outubro de 2014.

3 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

8 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, *Pedro Pereira Gonçalves*.

ANEXO

(Nota curricular)

Possui a 4ª classe
Exerce funções de motorista de membros do Governo desde 1980 até à presente data.

Motorista da carreira de assistente operacional do Instituto da Segurança Social, I. P. - Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa.
Ingressou na função pública em 1976.

208151649

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica**Despacho n.º 12678/2014**

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de agosto, que aprovou a Lei Orgânica da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), foi aprovada a Portaria n.º 35/2013, de 30 de janeiro, que determinou a estrutura nuclear da ASAE, fixando em vinte a dotação máxima dos chefes de equipa multidisciplinares.

Por sua vez, o Despacho n.º 2032/2013, de 4 de fevereiro, procedeu à criação dos núcleos, tendo o Despacho n.º 2973/2013, de 25 de fevereiro, definido quais desses núcleos constituíam equipas multidisciplinares.

Posteriormente, considerando o tempo decorrido, a experiência desenvolvida nas várias áreas de intervenção, o acréscimo de atribuições desta Autoridade, bem como a operacionalização de uma nova organização da estrutura desconcentrada, promovendo uma maior partilha central e regional, o Despacho n.º 1870/2014, de 6 de fevereiro e o Despacho n.º 7251/2014, de 3 de junho, vieram introduzir várias alterações, entre outras, no que respeita aos núcleos.

Importa agora definir quais os núcleos que constituem equipas multidisciplinares, designando em conformidade os respetivos chefes.

Assim, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de agosto, e, ainda, do disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 35/2013 de 30 de janeiro, determino:

1 — São consideradas equipas multidisciplinares os seguintes núcleos, criados nos termos do Despacho n.º 2032/2013, de 4 de fevereiro, alterado pelo Despacho n.º 1870/2014, de 6 de fevereiro e pelo Despacho n.º 7251/2014, de 3 de junho:

I — Na Estrutura Central:

a) O Núcleo de Investigação Criminal I e o Núcleo de Investigação Criminal II, integrados na Unidade Central de Investigação e Intervenção, com o objetivo de promover e realizar ações de prevenção criminal, e proceder à averiguação e investigação criminal de atividades complexas relacionadas com a prática de ilícitos da competência da ASAE ou que lhes sejam delegadas.

b) O Núcleo de Apoio Técnico às Contraordenações, integrado na Divisão de Gestão das Contraordenações, com o objetivo de preparar e apresentar processos de contraordenação para distribuição, verificando a legalidade e regularidade da instrução dos mesmos e elaborando as competentes conclusões, bem como organizar os mapas estatísticos.

II — Na Estrutura Desconcentrada:

c) O Núcleo de Investigação e Instrução Processual, integrado na Unidade Regional do Norte (URN), com o objetivo de proceder à instrução de processos de contraordenação e processos-crime, bem como efetuar as respetivas diligências de investigação.

d) Os três Núcleos de Inspeção e Fiscalização, integrados respetivamente, nas Unidades Operacionais I-Porto, II-Porto/Norte e III-Mirandela, da URN, com o objetivo de, nas respetivas áreas geográficas de atuação, desenvolver as ações de fiscalização e inspeção do cumpri-

mento das normas legais que disciplinam as atividades económicas nos setores alimentar e não alimentar.

e) O Núcleo de Brigadas Especializadas, integrado na Unidade Operacional I-Porto, da URN, com o objetivo de desenvolver ações de fiscalização e inspeção direcionadas para matérias específicas.

f) O Núcleo de Investigação e Instrução Processual, integrado na Unidade Regional do Centro (URC), com o objetivo de proceder à instrução de processos de contraordenação e processos-crime, bem como efetuar as respetivas diligências de investigação.

g) Os três Núcleos de Inspeção e Fiscalização, integrados respetivamente, nas Unidades Operacionais IV-Coimbra, V-Coimbra/Norte e VI-Castelo Branco, da URC, com o objetivo de, nas respetivas áreas geográficas de atuação, desenvolver as ações de fiscalização e inspeção do cumprimento das normas legais que disciplinam as atividades económicas nos setores alimentar e não alimentar.

h) O Núcleo de Investigação e Instrução Processual, integrado na Unidade Regional do Sul (URS), com o objetivo de proceder à instrução de processos de contraordenação e processos-crime, bem como efetuar as respetivas diligências de investigação.

i) Os seis Núcleos de Inspeção e Fiscalização, integrados respetivamente, nas Unidades operacionais VII-Lisboa, VIII-Lisboa/Oeste, IX-Lisboa/Sul, X-Santarém, XI-Évora e XII-Faro, com o objetivo de, nas respetivas áreas geográficas de atuação, desenvolver as ações de fiscalização e inspeção do cumprimento das normas legais que disciplinam as atividades económicas nos setores alimentar e não alimentar.

2 — De acordo com critérios de integridade, isenção, capacidade de coordenação, competências e disponibilidade, designo, sob proposta dos respetivos dirigentes intermédios de 1.º grau, como Chefes de Equipa Multidisciplinar os seguintes trabalhadores:

I — Na Estrutura Central:

a) O Núcleo de Investigação Criminal I, integrado na Unidade Central de Investigação e Intervenção, é coordenado pelo inspetor-adjunto principal Jorge Alexandre Jesus.

b) O Núcleo de Apoio Técnico às Contraordenações, integrado na Divisão de Gestão das Contraordenações, é coordenado pelo escrivão de direito Sérgio Paulo Nascimento da Silva.

II — Na Estrutura Desconcentrada

c) O Núcleo de Investigação e Instrução Processual, integrado na Unidade Regional do Norte, é coordenado pela inspetora principal Sónia Cristina Ribeiro Nascimento.

d) O Núcleo de Inspeção e Fiscalização, integrado na Unidade Operacional I-Porto, é coordenado pelo inspetor-adjunto Hugo André Teixeira de Sousa Coimbra.

e) O Núcleo de Inspeção e Fiscalização, integrado na Unidade Operacional II-Porto/Norte, é coordenado pelo inspetor Domingos Manuel Mendes Gomes.

f) O Núcleo de Brigadas Especializadas, integrado na Unidade Operacional I-Porto, é coordenado pelo inspetor Filipe Miguel Sousa Costa.

g) O Núcleo de Inspeção e Fiscalização, integrado na Unidade Operacional III-Mirandela, é coordenado pela inspetora principal Maria da Graça Sobral Pinto.

h) O Núcleo de Investigação e Instrução Processual, integrado na Unidade Regional do Centro, é coordenado pela inspetora Patrícia Andreia Ramos Cachola Ventura Silva Dias.

i) O Núcleo de Inspeção e Fiscalização, integrado na Unidade Operacional IV-Coimbra, é coordenado pelo inspetor técnico principal Augusto José Nunes Batista.

j) O Núcleo de Inspeção e Fiscalização, integrado na Unidade Operacional V-Coimbra Norte, é coordenado pelo inspetor Sérgio Mário Miranda Pinto.

k) O Núcleo de Inspeção e Fiscalização, integrado na Unidade Operacional VI-Castelo Branco, é coordenado pela inspetora superior principal Maria Amélia Dias Costa Cruz.

l) O Núcleo de Investigação e Instrução Processual, integrado na Unidade Regional do Sul, é coordenado pela técnica superior Cidália Maria Henriques Mauricio Costa Rito.

m) O Núcleo de Inspeção e Fiscalização, integrado na Unidade Operacional VII-Lisboa, é coordenado pela inspetora Ana Francisca Pimentel Carolino.

n) O Núcleo de Inspeção e Fiscalização, integrado na Unidade Operacional VIII-Lisboa/Oeste, é coordenado pelo inspetor Carlos Manuel Santos Mendes.

o) O Núcleo de Inspeção e Fiscalização, integrado na Unidade Operacional IX-Lisboa/Sul, é coordenado pela inspetora Maria Manuela Santos Azevedo.

p) O Núcleo de Inspeção e Fiscalização, integrado na Unidade Operacional X-Santarém, é coordenado pela inspetora superior Maria João Batista Matado.

g) O Núcleo de Inspeção e Fiscalização, integrado na Unidade Operacional XI-Évora, é coordenado pelo inspetor-adjunto principal Paulo Alexandre Gonçalves Morais.

r) O Núcleo de Inspeção e Fiscalização, integrado na Unidade Operacional XII-Faro, é coordenado pelo inspetor-adjunto especialista Francisco José Guerra Gonçalves.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2014, data de produção de efeitos do Despacho n.º 7251/2014, de 3 de junho, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

4 — As designações constantes das alíneas i) e l) do n.º 2, mantêm a produção de efeitos a 31 de janeiro de 2013.

5 — As designações constantes das alíneas a), b), g), h), j), k) e p) do n.º 2 mantêm a produção de efeitos a 15 de fevereiro de 2013.

6 — A designação constante da alínea q) do n.º 2 mantém a produção de efeitos a 25 de novembro de 2013.

7 — A designação constante da alínea d) do n.º 2 mantém a produção de efeitos a 9 de abril de 2014.

8 — A designação constante da alínea c) do n.º 2 mantém a produção de efeitos a 5 de maio de 2014.

9 — A designação constante da alínea e) do n.º 2 produz efeitos a 6 de agosto de 2014.

10 — A designação constante da alínea f) do n.º 2 produz efeitos a 22 de setembro de 2014.

11 — A designação constante da alínea r) do n.º 2 produz efeitos a 1 de outubro de 2014.

12 — Revogam-se os despachos n.º 2973/2013, de 25 de fevereiro, n.º 15932/2013, de 6 de dezembro, n.º 5851/2014, de 5 de maio, 6719/2014, de 22 de maio.

29 de setembro de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Manuel Portugal Natário Botelho Gaspar*.

208151332

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1864/2014

Termo de período experimental com sucesso

Para efeitos do n.ºs 4 e 5 do artigo 46.º da LTFP, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental para a carreira/categoria de técnico superior, do licenciado Nuno João Barroso Martins, contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Fernando Amaral Carvalho*.

208150288

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso n.º 11491/2014

Ao abrigo do disposto no artigo 37.º, n.º 1 alínea b) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato em funções públicas por tempo indeterminado com a licenciada Anabela Lopes Vaz, com efeitos a 01.07.2014, ficando colocada na 2.ª posição da tabela remuneratória única.

1 de julho de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Trindade Santos*.

208150733

Aviso n.º 11492/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da conclusão da 14.ª Edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) do Instituto Nacional de Administração, I. P. em 16 de julho de 2014, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o licenciado Adriano Marcos Teixeira Barros, tendo sido colocado na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15 da carreira/categoria de técnico superior, com efeitos a 21 de julho de 2014.

2 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Trindade Santos*.

208150677

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 12679/2014

Certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de tacógrafos n.º 101.25.14.6.012

Ao abrigo do artigo 8.º n.º 1 c) do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de setembro e do artigo 4.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Brito & Silva, L.ª, E.N. 10, Via do Bº Castelhana (lateral à Auto Suelco), 2685-999 Sacavém,

na qualidade de reparador e instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar as 1.ª e 2.ª fases da primeira verificação e as verificações periódicas bienal e sexenal e a colocar a respetiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metroológico, nos locais de selagem previstos nos respetivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

28 maio de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



307860179

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Declaração de retificação n.º 1052/2014

Pelo Despacho n.º 1302/2011, de 4 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 10, de 14 de janeiro, foi constituída a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre as parcelas de terreno necessárias à implantação do Emissário do Subsistema de Águas Residuais de Sabroso de Aguiar, a localizar na freguesia de Sabroso de Aguiar, concelho de Vila Pouca de Aguiar.

A sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A. veio posteriormente solicitar a retificação da indicação das descrições e inscrições matriciais das parcelas 1 e 2 que, por lapso, foram publicadas sem identificação das menções das descrições e inscrições matriciais.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, através da subalínea ix) da alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 13322/2013, de 11 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 18 de outubro, e nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 142.º e 148.º do Código do Procedimento Administrativo, retifico o mapa anexo ao referido despacho de acordo com as correções das descrições e inscrições matriciais das parcelas 1 e 2 introduzidas no mapa que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

8 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Paulo Guilherme da Silva Lemos* [por delegação de competências ao abrigo da subalínea iii) da alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 13322/2013, de 18 de outubro].